
*Fundo de Financiamento da
Indústria Cinematográfica
Nacional - FUNCINE - TIM*

(CNPJ no 28.850.140/0001-78)

*(Administrado pela BTG Pactual
Serviços Financeiros S.A. DTVM)*

*Demonstrações financeiras em
4 de janeiro de 2022*

e relatório do auditor independente

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

A Administradora e Cotistas
Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINE - TIM
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINE - TIM ("Fundo"), que compreendem a demonstração da composição e diversificação da carteira em 4 de janeiro de 2022 (data da transferência de administração) e a respectiva demonstração da evolução do patrimônio para o período de 1º de outubro de 2021 a 4 de janeiro de 2022, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINE - TIM em 4 de janeiro de 2022 (data da transferência de administração) e o desempenho de suas operações para o período de 1º de outubro de 2021 a 4 de janeiro de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de financiamento da indústria cinematográfica nacional – FUNCINE regulamentados pela Instrução CVM nº 398.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

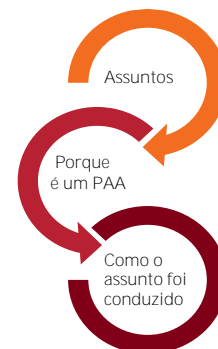
Ênfase

Transferência de Administradora

Conforme mencionado na Nota 2 e 14(d) a Assembleia Geral de Cotistas realizada em 4 de janeiro de 2022, deliberou a transferência da atual administradora para a ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., a partir do fechamento do dia 4 de janeiro de 2022. Nossa opinião não possui modificação em função deste assunto.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras do Fundo como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras do Fundo e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.



Porque um PAA

Existência e valorização dos investimentos e provisão para redução ao valor de recuperação. (Notas 3, 4 e 5)

Conforme a apresentação na demonstração da composição e diversificação, a carteira do Fundo, está composta por (i) aplicações interfinanceiras de liquidez, ajustadas diariamente, pelo rendimento apurado pro-rata dia e (ii) por investimento em projetos cinematográficos mensurado pelo custo de aquisição, deduzido de provisão para redução ao valor recuperável.

A apropriação dos rendimentos das operações interfinanceiras de liquidez, considera a taxa de remuneração estabelecida na data da contratação. Essas operações estão custodiadas no Sistema de Liquidação e Custódia (SELIC).

A Administração do Fundo efetua, periodicamente, análise para verificar se há indícios de perda no valor recuperável dos investimentos em projetos cinematográficos, bem como a necessidade de constituição de provisão para redução ao valor de recuperação. Essa análise contempla, entre outros, o desempenho de projetos comparáveis, mudanças ocorridas no mercado e fluxo de caixa operacional e financeiro realizado, constituindo a respectiva provisão para perdas quando esses fluxos de caixa iniciais forem inferiores aos fluxos de caixa projetados.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, entre outros:

Em relação à existência e valorização das aplicações interfinanceiras de liquidez, recalculamos a apropriação dos rendimentos consoante a remuneração pactuada. Adicionalmente, efetuamos o confronto das informações constantes na composição e diversificação da carteira do Fundo com as informações dos órgãos custodiantes na data base.

Para a existência e valor do investimento em projetos cinematográficos, obtivemos os termos dos investimentos e confrontamos com as informações presentes no contrato firmado entre as partes, bem como, confrontamos a evidência do desembolso financeiro do investimento realizado com o extrato bancário.

No que diz respeito aos aspectos relacionados a redução ao valor de recuperação do investimento em projetos cinematográficos, efetuamos o entendimento da metodologia utilizada para a mensuração da provisão para redução ao valor recuperável. Adicionalmente, efetuamos análise sobre a razoabilidade e a consistência das principais premissas utilizadas pela Administração na mensuração dos fluxos de caixa previstos nas condições atuais, comparados com os fluxos de caixa projetados no início do investimento e a respectiva provisão para redução ao valor recuperável.

Consideramos essas áreas foco de auditoria, devido a representatividade dos saldos de aplicações interfinanceiras de liquidez e do investimento em projetos cinematográficos, e em razão do uso de julgamentos e de diferentes premissas na mensuração da provisão para redução ao valor de recuperação do investimento em projeto cinematográfico.

Os resultados desses procedimentos são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de financiamento da indústria cinematográfica nacional – FUNCINE regulamentados pela Instrução CVM nº 398, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 4 de março de 2022


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/O-5



Marcos Paulo Putini
Contador CRC 1SP212529/O-8

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE – TIM

CNPJ nº 28.850.140/0001-78

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

04 de janeiro de 2022 (data da transferência)

Índice

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstrativo da composição e diversificação da carteira7

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido8

Notas explicativas às demonstrações financeiras9

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE – TIM

CNPJ nº 28.850.140/0001-78

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da composição e diversificação da carteira em 04 de janeiro de 2022 (data da transferência)

(Em milhares de reais)

Aplicações	Nota	Quantidade	Valor atual	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez			9.984	87,09%
Notas do Tesouro Nacional	4	2.528	9.984	87,09%
Investimento da Indústria Cinematográfica			6.249	54,51%
Projeto "Tudo por um Pop Star"	5		-	0,00%
Projeto "Cinderela POP"	5		-	0,00%
Projeto "Minha irmã e eu" - Produção	5		2.000	17,45%
Projeto "Minha irmã e eu" - Distribuição	5		1.100	9,60%
Projeto "DPA 3 - Detetives do prédio azul" - Distribuição	5		500	4,36%
Projeto "DPA 3 - Detetives do prédio azul" - Produção	5		500	4,36%
Projeto "Eduardo e Mônica"	5		350	3,05%
Projeto "Minha Fama de Mau"	5		234	2,04%
Projeto "Cine Holliudy 2"	5		17	0,15%
Projeto "Ela disse, Ele disse" - Distribuição	5		-	0,00%
Projeto "Ela Disse, Ele Disse" - Produção	5		18	0,16%
Projeto "Não Aprendi Dizer Adeus" - Produção	5		1.530	13,35%
Outros créditos			439	3,83%
Valores a receber			439	3,83%
Total do ativo			16.672	145,43%
Exigibilidades			5.208	45,43%
Projetos a pagar	5		5.130	44,75%
Taxa de administração	8		43	0,38%
Consultoria e auditoria			31	0,27%
Provisões e contas a pagar			4	0,03%
Total do patrimônio líquido			11.464	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido			16.672	145,43%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE – TIM

CNPJ nº 28.850.140/0001-78

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido do período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (data da transferência)

(Em milhares de reais)

	<u>Nota</u>	<u>01/10/2021 a 04/01/2022</u>
Patrimônio líquido no início do período		
Representado por 10.411,0797 cotas a R\$ 855,6557 cada		8.908
Patrimônio líquido antes do resultado do período		8.908
Cotas emitidas		
2.892,0287 cotas	7	2.500
		2.500
Patrimônio líquido antes do resultado		11.408
Composição do resultado do período		
Resultado com operações compromissadas		
Letras Financeiras do Tesouro	4	7
Letras do Tesouro Nacional	4	62
Notas do Tesouro Nacional	4	77
		145
Resultado com projetos cinematográficos		
Receita com projetos cinematográficos	5	-
		-
Despesas de taxa de administração		
Taxa de administração	8/9	(104)
		(104)
Receitas (despesas) operacionais		
Reversão de consultoria jurídica	9	1
Reversão de consultoria e auditoria	9	19
Taxa de fiscalização - CVM	9	(1)
Outras		(4)
		15
Resultado do período		56
Patrimônio líquido no final do período		
Representado por 13.332,1084 cotas a R\$ 859,8409 cada		11.464

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE – TIM

CNPJ nº 28.850.140/0001-78

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (data da transferência)

(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

O Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional - FUNCINE – TIM (“Fundo”) foi constituído sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 26 de dezembro de 2017.

O Fundo foi constituído com o propósito de proporcionar a valorização das cotas por ele emitidas, em favor de seus investidores, por meio da realização de investimentos em Projetos Aprovados Aplicáveis, conforme a política de investimento definida no Regulamento do Fundo, sem qualquer taxa referencial.

O Fundo terá prazo de duração até 26 de dezembro de 2023.

O Fundo destina-se a receber recursos exclusivamente de pessoas jurídicas parte de um mesmo Grupo Econômico e que estejam sujeitas à tributação com base no lucro real que possam se beneficiar da dedução da parcela do imposto de renda, na forma da legislação pertinente.

O período de investimento do Fundo será de três anos a contar da data da primeira integralização de cotas do Fundo, podendo ser prorrogado por até mais um ano a critério do Comitê, não podendo ocorrer novos investimentos após o término do Período de Investimento, mesmo que o valor total do capital subscrito do Fundo não tenha sido investido.

Em seguida ao período de investimento haverá o período de desinvestimento do Fundo, cujo prazo de duração será até o encerramento do prazo do Fundo.

A gestão da carteira do Fundo é exercida pela Investimage Administradora de Recursos Ltda.

O Fundo apresenta risco ao investidor havendo a possibilidade de perdas do capital investido em função de oscilações de taxas do mercado, prática da política de investimento adotada pela Administradora ou pelos investimentos do Fundo que, por sua própria natureza, estão sujeitos a flutuações do mercado. O cotista pode ser chamado a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora, do comitê de investimentos ou do Fundo garantidor de Créditos (“FGC”). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos papéis que o compõe, os quais se sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerentes a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

Em 04 de janeiro de 2022, o Fundo ainda não atingiu o percentual mínimo de 90% em Projetos Aprovados Aplicáveis, concentrando assim 87,09% do seu patrimônio líquido em aplicações interfinanceiras de liquidez, porém, conforme o Ofício-Circular CVM/SIN/nº 5/2014, o Fundo possui prazo de 360 (trezentos e sessenta dias), contado da data do encerramento de cada distribuição

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE – TIM

CNPJ nº 28.850.140/0001-78

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (data da transferência)

(Em milhares de reais)

de cotas para enquadrar sua carteira nas normas de composição constantes de seu regulamento e da legislação. A última distribuição foi em 30 de setembro de 2021 e o prazo para tal enquadramento era de 360 dias, e foi prorrogado por meio de um ofício, nos termos do art. 78 §1º da ICVM 398/03, por mais 360 dias, portanto, o prazo será até o dia 20 de setembro de 2023. O saldo subscrito nas distribuições anteriores, que por sua vez tinha como prazo para enquadramento até 17 de dezembro de 2021, atingiu o percentual de alocação necessário, considerando o saldo de investimento em projetos cinematográficos contabilizado em 04 de janeiro de 2022, isto é, o percentual mínimo regulatório. Portanto, na data base, o Fundo se encontra enquadrado.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de financiamento da indústria cinematográfica nacional - FUNCINE, incluindo as normas e orientações emanadas da CVM, a Instrução n.º 398/03 da CVM e suas alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras e em virtude das características dos investimentos do Fundo, a administração se utiliza de estimativas e premissas para a determinação do valor recuperável dos ativos, desta forma quando de sua efetiva realização, o valor de realização desses ativos poderá vir a ser diferente daquele registrado na carteira do Fundo. As demonstrações financeiras foram preparadas com o pressuposto de que o Fundo terá continuidade operacional.

As demonstrações financeiras referentes ao período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 foram preparadas em função da transferência da Administradora em 04 de janeiro de 2022, conforme mencionado na nota explicativa 14d e, por esse motivo não estão sendo apresentadas de maneira comparativa.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 04 de março de 2022, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE – TIM

CNPJ nº 28.850.140/0001-78

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (data da transferência)

(Em milhares de reais)

b) Receitas e despesas

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação e ajustadas diariamente, pelo rendimento apurado *pro-rata* dia, em função do prazo da operação e valor de vencimento.

d) Investimentos em projetos cinematográficos

Os investimentos em projetos cinematográficos são registrados e mantidos ao custo de aquisição (valor investido) até o mês em que o Fundo recebe os primeiros recursos (recebimento) referentes aos respectivos projetos, os quais são deduzidos do valor investido pelo Fundo até que os recebimentos alcancem o total do investimento realizado pelo Fundo com base no recebimento em caixa. A partir desse momento, os recursos recebidos em excesso ao valor investido em cada projeto são reconhecidos como receita do Fundo. Periodicamente, a Administradora avalia a necessidade de constituição de provisão para perdas de forma a refletir sua melhor expectativa do valor de realização de cada projeto.

e) Estimativas e julgamentos críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativa de eventos futuros, considerados razoáveis para as circunstâncias.

Com base em premissas, o Fundo faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para os próximos semestres, refere-se a provisão para perdas na realização dos investimentos.

f) Provisão para perdas na realização dos investimentos em projetos cinematográficos

A determinação do valor recuperável do investimento requer um julgamento significativo e se inicia substancialmente a partir do lançamento em cartaz no cinema do projeto cinematográfico ou em situações anteriores, quando aplicável. Para esse julgamento, a Administração avalia, entre outros fatores, as perspectivas do projeto, incluindo fatores como: desempenho de outros projetos comparáveis, mudanças ocorridas no mercado, fluxo de caixa operacional e financeiro projetado e realizado para o projeto, constituindo provisão para perdas principalmente quando os fluxos de caixa esperados/recebidos forem inferiores aos fluxos projetados no tempo estimado de retorno.

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE – TIM

CNPJ nº 28.850.140/0001-78

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (data da transferência)

(Em milhares de reais)

O valor ajustado em razão do reconhecimento das referidas perdas e provisões passam a constituir a nova base de custo, admitindo-se a reversão de tais perdas e provisões, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou ao seu reconhecimento, limitada aos seus respectivos valores, acrescidos dos rendimentos auferidos.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

As aplicações interfinanceiras de liquidez possuem liquidez imediata e lastro em títulos públicos federais com a respectiva faixa de vencimento:

Aplicações interfinanceiras de liquidez	Quantidade	Valor de mercado	Faixas de vencimento (nº de dias)
Notas do Tesouro Nacional	2.528	9.984	Acima de 360 dias

Conforme disposto no parágrafo 1º do Artigo 9 da Instrução CVM n.º 398/03, a parcela do patrimônio de um FUNCINE, que não estiver comprometida com projetos aprovados pela ANCINE, devidamente estabelecidos no respectivo regulamento, será constituída por títulos emitidos pelo Tesouro Nacional e/ou pelo Banco Central do Brasil – BACEN. Interpreta-se, porém, a possibilidade de contemplar fundos regulados pela Instrução CVM n.º 555/14 que aplicam exclusivamente em títulos públicos, bem como operações compromissadas lastreadas em títulos públicos. Neste contexto, em 04 de janeiro de 2022, o Fundo se encontra enquadrado neste quesito.

Durante o período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 foi apurado um resultado de R\$ 145 com operações compromissadas, demonstrado na Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido na linha “Resultado com operações compromissadas”.

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE – TIM

CNPJ nº 28.850.140/0001-78

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (data da transferência)

(Em milhares de reais)

5. Investimentos em projetos cinematográficos

Em 04 de janeiro de 2022, o Fundo apresenta os seguintes investimentos em projetos cinematográficos aprovados pela ANCINE e investidos:

Projeto	Produtor	Distribuidor	Orçamento aprovado pela ANCINE	Investimento do Fundo	Provisão para perdas	Reversão de provisão	Recebimento dos Projetos / Redimensionamento	Renda acumulada com o projeto	Saldo em 04/01/2022
Tudo por um Pop Star	Panorâmica Comunicação Ltda.	Freespirit Distribuidora de Filmes Ltda.	2.000	1.000	-	-	(1.111)	111	-
Cinderela POP	Panorâmica Comunicação Ltda.	Vitrine Filmes Eireli ME	4.006	350	-	-	(437)	87	-
Minha irmã e eu – Produção	Paris Produções Cinematográficas Ltda.	SM Distribuidora de Filmes Ltda.	8.000	2.000	-	-	-	-	2.000 (*)
Minha irmã e eu – Distribuição	Paris Produções Cinematográficas Ltda.	SM Distribuidora de Filmes Ltda.	2.200	1.100	-	-	-	-	1.100 (*)
DPA 3 - Detetives do prédio azul – Distribuição	Paris Produções Cinematográficas Ltda.	SM Distribuidora de Filmes Ltda.	2.000	500	-	-	-	-	500 (*)
DPA 3 - Detetives do prédio azul – Produção	Paris Produções Cinematográficas Ltda.	SM Distribuidora de Filmes Ltda.	10.000	500	-	-	-	-	500 (*)
Minha Fama De Mau	Indiana Produções Cinematográficas Eireli	Freespirit Distribuidora de Filmes Ltda.	2.000	1000	(510)	349	(605)	-	234
Cine Holliúdy 2	Glaz Entretenimento S.A.	Freespirit Distribuidora de Filmes Ltda.	1.000	500	(98)	109	(494)	-	17
Eduardo e Mônica	De Felippes Filmes e Produções Ltda.	Freespirit Distribuidora de Filmes Ltda.	2.000	350	-	-	-	-	350
Ela disse, Ele disse – Distribuição	Filmes do Equador Ltda.	WMIX Distribuidora Ltda.	3.000	500	(263)	263	(529)	29	-
Ela disse, Ele disse – Produção	Filmes do Equador Ltda.	WMIX Distribuidora Ltda.	1.650	310	(348)	56	-	-	18
Não Aprendi Dizer Adeus - Produção	Filmes do Equador Ltda.	SM Distribuidora de Filmes Ltda.	1.530	1.530	-	-	-	-	1.530 (*)
Total			39.386	9.640	(1.219)	777	(3.176)	227	6.249

(*) Até a data base destas demonstrações financeiras o Fundo ainda não havia realizado o desembolso financeiro para investimento no projeto "Minha irmã e eu - Produção", "Minha irmã e eu – Distribuição", "DPA 3 - Detetives do prédio azul – Distribuição", "DPA 3 - Detetives do prédio azul – Produção" e "Não aprendi a dizer adeus - Produção".

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE – TIM

CNPJ nº 28.850.140/0001-78

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (data da transferência)

(Em milhares de reais)

Seguem abaixo as informações adicionais sobre os investimentos em projetos cinematográficos do Fundo:

Tudo por um Pop Star

Conforme deliberado em reunião do Comitê de Investimento do Fundo, realizada em 24 de agosto de 2018, foi aprovada a destinação de R\$ 1.000 ao projeto de distribuição de obra audiovisual “Tudo por um Pop Star”, produzido por Panorâmica Comunicação Ltda e distribuído por Freespirit Distribuidora de Filmes Ltda.

Em 27 de agosto de 2018, foi firmado contrato de investimento para fins de produção do projeto de distribuição de obra audiovisual “Tudo por um Pop Star”, doravante designada simplesmente de Obra, entre o Fundo e a Produtora, no qual foi estabelecido as condições do investimento no valor de R\$ 1.000. Em contrapartida ao investimento, o Fundo fará jus à recuperação prioritária do investimento efetivado, nas mesmas condições de outros investidores de P&A (“*Print & Advisertising*” ou “*Distribuição*”) na Obra, bem como participação na comissão de distribuição da Obra. O total do orçamento da Obra aprovado pela ANCINE foi R\$ 2.000, limitado à R\$ 1.000 ao Fundo. A participação do Fundo nas receitas da Obra será devida durante o prazo de 10 anos, contados a partir da primeira exibição comercial da Obra, com participação de 1,25% da receita bruta da distribuidora em todas as janelas (Cinema, *Tv Free and Pay*, VOD, *Foreign Sales*, entre outras) à título de Comissão de Distribuição. O lançamento da Obra se deu no dia 11 de outubro de 2018.

Durante o período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022, o Fundo não recebeu montantes em relação ao projeto de distribuição de obra audiovisual “Tudo por um Pop Star” (R\$ 1.111 – acumulados de períodos anteriores). Tendo em vista a recuperação de 100% do investimento realizado neste projeto, qualquer valor que ultrapasse o valor investido é reconhecido na demonstração do resultado, na rubrica “Rendas com projetos cinematográficos”.

Cinderela POP

Conforme deliberado em reunião do Comitê de Investimento do Fundo, realizada em 10 de dezembro de 2018, foi aprovada a destinação de R\$ 750 ao projeto de distribuição de obra audiovisual “Cinderela POP”, produzido por Panorâmica Comunicação Ltda e distribuído por Vitrine Filmes.

Em 23 de janeiro de 2019, foi firmado contrato de investimento para fins de produção do projeto de distribuição de obra audiovisual “Cinderela POP”, doravante designada simplesmente de Obra, entre o Fundo e a Produtora, no qual foi estabelecido as condições do investimento no valor de R\$ 350. Em contrapartida ao investimento, o Fundo fará jus à recuperação prioritária do investimento efetivado, nas mesmas condições de outros investidores de P&A (“*Print & Advisertising*” ou “*Distribuição*”) na Obra, bem como participação na comissão de distribuição da Obra. O total do orçamento da Obra aprovado pela ANCINE foi R\$ 4.006, limitado à R\$ 1.000 ao Fundo. A participação do Fundo nas receitas da Obra será devida durante o prazo de 10 anos, contados a

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE – TIM

CNPJ nº 28.850.140/0001-78

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (data da transferência)

(Em milhares de reais)

partir da primeira exibição comercial da Obra, com participação de 0,88% da receita líquida da distribuidora no Cinema e 1,4% da receita líquida em todas as demais janelas (*Tv Free and Pay*, VOD, *Foreign Sales*, entre outras) à título de Comissão de Distribuição. O lançamento da Obra se deu no dia 28 de fevereiro de 2019.

Durante o período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022, o Fundo não recebeu montantes em relação ao projeto de distribuição de obra audiovisual “Cinderela POP” (R\$ 437 – acumulados de períodos anteriores). Tendo em vista a recuperação de 100% do investimento realizado neste projeto, qualquer valor que ultrapasse o valor investido é reconhecido na demonstração do resultado, na rubrica “Rendas com projetos cinematográficos”.

Minha Irmã e Eu

Conforme deliberado em reunião do Comitê de Investimento do Fundo, realizada em 17 de fevereiro de 2020, foi aprovada a destinação de até R\$ 1.100 ao projeto de distribuição e de R\$ 2.000 ao projeto de produção de obra audiovisual “Minha Irmã e Eu”, produzido por Paris Produções Cinematográficas Ltda. e distribuído por SM Distribuidora de Filmes Ltda.

➤ Produção

Em 09 de julho de 2020, foi firmado contrato de investimento para fins do projeto de produção da obra audiovisual “Minha Irmã e Eu”, doravante designada simplesmente de Obra, entre o Fundo e a Produtora, no qual foi estabelecido as condições do investimento no valor de R\$ 2.000, o qual encontra-se registrado como “Projetos a pagar” na demonstração da composição e diversificação da carteira de 04 de janeiro de 2022, considerando que até esta data o Fundo não havia realizado desembolso financeiro para tal investimento. O total do orçamento da Obra aprovado pela ANCINE foi R\$ 8.000, limitado à R\$ 2.000 ao Fundo. Em contrapartida ao investimento, o Fundo fará jus à participação de 15% da Receita Líquida do Produtor obtida com a exploração da obra em todas as mídias e modalidades de exploração comercial, ao prazo máximo de 10 anos, contados a partir da primeira exibição comercial da Obra.

O saldo a pagar por este projeto em 04 de janeiro de 2022 é de R\$ 2.000.

➤ Distribuição

Em 09 de julho de 2020, foi firmado contrato de investimento para fins de produção do projeto de distribuição de obra audiovisual “Minha Irmã e Eu”, doravante designada simplesmente de Obra, entre o Fundo e a Produtora, no qual foi estabelecido as condições do investimento no valor de R\$ 1.100, o qual encontra-se registrado como “Projetos a pagar” na demonstração da composição e diversificação da carteira de 04 de janeiro de 2022, considerando que até esta data o Fundo não havia realizado desembolso financeiro para tal investimento. Em contrapartida ao investimento, o Fundo fará jus à recuperação prioritária do investimento efetivado, nas mesmas condições de outros investidores de P&A (“*Print & Advertising*” ou “Distribuição”) na Obra, bem como participação na comissão de distribuição da Obra. O total

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE – TIM

CNPJ nº 28.850.140/0001-78

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (data da transferência)

(Em milhares de reais)

do orçamento da Obra aprovado pela ANCINE foi R\$ 2.200, limitado à R\$ 1.100 ao Fundo. A participação do Fundo nas receitas da Obra será devida durante o prazo de 10 anos, contados a partir da primeira exibição comercial da Obra, com participação de 3,50% da receita bruta de distribuição.

O saldo a pagar por este projeto em 04 de janeiro de 2022 é de R\$ 1.100.

Determinação da provisão para redução ao valor recuperável

Considerando que o projeto ainda não teve sua estreia em salas de cinema, a Administração concluiu que não é necessário fazer o *impairment* no ativo em questão.

DPA 3 - Detetives do Prédio Azul

Conforme deliberado em reunião do Comitê de Investimento do Fundo, realizada em 15 de julho de 2019, foi aprovada a destinação de até R\$ 500 ao projeto de produção de obra audiovisual “DPA 3 - Detetives do Prédio Azul” e R\$ 500 no projeto de distribuição, produzido por Paris Produções Cinematográficas Ltda. e distribuído por SM Distribuidora de Filmes Ltda.

➤ Produção

Em 23 de setembro de 2019, foi firmado contrato de investimento para fins do projeto de produção da obra audiovisual “DPA 3 - Detetives do Prédio Azul”, doravante designada simplesmente de Obra, entre o Fundo e a Produtora, no qual foi estabelecido as condições do investimento no valor de R\$ 500, o qual encontra-se registrado como “Projetos a pagar” na demonstração da composição e diversificação da carteira de 04 de janeiro de 2022, considerando que até esta data o Fundo não havia realizado desembolso financeiro para tal investimento. O total do orçamento da Obra aprovado pela ANCINE foi R\$ 10.000, limitado à R\$ 500 ao Fundo. Em contrapartida ao investimento, o Fundo fará jus à participação de 3,50% da Receita Líquida do Produtor obtida com a exploração da obra em todas as mídias e modalidades de exploração comercial, ao prazo máximo de 10 anos, contados a partir da primeira exibição comercial da Obra.

➤ Distribuição

Em 23 de setembro de 2019, foi firmado contrato de investimento para fins de produção do projeto de distribuição de obra audiovisual “DPA 3 - Detetives do Prédio Azul”, doravante designada simplesmente de Obra, entre o Fundo e a Produtora, no qual foi estabelecido as condições do investimento no valor de R\$ 500, o qual encontra-se registrado como “Projetos a pagar” na demonstração da composição e diversificação da carteira de 04 de janeiro de 2022, considerando que até esta data o Fundo não havia realizado desembolso financeiro para tal investimento. Em contrapartida ao investimento, o Fundo fará jus à recuperação prioritária do investimento efetivado, nas mesmas condições de outros investidores de P&A (“*Print & Advertising*” ou “Distribuição”) na Obra, bem como participação na comissão de distribuição

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE – TIM

CNPJ nº 28.850.140/0001-78

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (data da transferência)

(Em milhares de reais)

da Obra. O total do orçamento da Obra aprovado pela ANCINE foi R\$ 2.000, limitado à R\$ 500 ao Fundo. A participação do Fundo nas receitas da Obra será devida durante o prazo de 5 anos, contados a partir da primeira exibição comercial da Obra, com participação de 0,75% da receita bruta de distribuição em cinema no Brasil e 0,375% sobre a receita bruta de distribuição nas demais mídias no Brasil.

O saldo a pagar a este projeto em 04 de janeiro de 2022 é de R\$ 500.

Determinação da provisão para redução ao valor recuperável

Considerando que o projeto ainda não teve sua estreia em salas de cinema, a Administração concluiu que não é necessário fazer o *impairment* no ativo em questão.

Minha Fama de Mau

Conforme deliberado em reunião do Comitê de Investimento do Fundo, realizada em 24 de agosto de 2018, foi aprovada a destinação de R\$ 1.000 ao projeto de distribuição de obra audiovisual “Minha Fama de Mau”, produzido por Indiana Produções Cinematográficas Eireli e distribuído por Freespirit Distribuidora de Filmes Ltda.

Em 27 de agosto de 2018, foi firmado contrato de investimento para fins de produção do projeto de distribuição de obra audiovisual “Minha Fama de Mau”, doravante designada simplesmente de Obra, entre o Fundo e a Produtora, no qual foi estabelecido as condições do investimento no valor de R\$ 1.000. Em contrapartida ao investimento, o Fundo fará jus à recuperação prioritária do investimento efetivado, nas mesmas condições de outros investidores de P&A (“*Print & Advertising*” ou “*Distribuição*”) na Obra, bem como participação na comissão de distribuição da Obra. O total do orçamento da Obra aprovado pela ANCINE foi R\$ 2.000, limitado à R\$ 1.000 ao Fundo. A participação do Fundo nas receitas da Obra será devida durante o prazo de 10 anos, contados a partir da primeira exibição comercial da Obra, com participação de 1,25% da receita bruta da distribuidora em todas as janelas (Cinema, *Tv Free and Pay*, VOD, *Foreign Sales*, entre outras) à título de Comissão de Distribuição. O lançamento da Obra se deu no dia 14 de fevereiro de 2019.

Em 13 de novembro de 2019, foi assinado termo aditivo ao contrato firmado em 27 de agosto de 2018, em função do redimensionamento do projeto e, conseqüentemente, a não utilização de parte da contribuição financeira inicialmente acordada. Sendo assim, o Fundo registrou um valor a receber em sua carteira, no valor de R\$ 375, equivalente ao redimensionamento, o qual será recebido após a obtenção das autoridades regulatórias necessárias.

Durante o período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022, o Fundo recebeu o montante de R\$ 9 em relação ao projeto de distribuição de obra audiovisual “Minha Fama de Mau” (R\$ 596 – acumulados de períodos anteriores).

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE – TIM

CNPJ nº 28.850.140/0001-78

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (data da transferência)

(Em milhares de reais)

Determinação da provisão para redução ao valor recuperável

Com base em modelo de precificação e projeção preparado pela Investimage Administradora de Recursos Ltda., responsável pela gestão da carteira e que possui competências necessárias para realização da análise, a Administração concluiu ser necessário fazer a reversão de *impairment* de R\$ 4 no ativo analisado, pois o valor recuperável do mesmo é superior ao que encontrava-se registrado na carteira, apesar de inferior ao valor obtido no modelo em questão.

O valor recuperável, neste momento, foi obtido da seguinte forma:

$$VA = RLP + VE - VR$$

Sendo:

VA = Valor do Ativo na Carteira

RLP¹ = Valor da RLP devida ao Fundo

VE² = Valor esperado das receitas

VR = Valor já recebido pelo Fundo

¹ RLP: Por Receita Líquida dos Produtores (RLP) entende-se a reunião de todos e quaisquer valores efetivamente recebidos em razão da exploração comercial da OBRA (contratos de distribuição e/ou exibição) em Cinema e demais janelas de exibição, durante o prazo máximo legal de proteção dos direitos autorais sobre obras audiovisuais, incluindo valores apurados em pré-vendas, adiantamentos, mínimos garantidos, royalties ao produtor, entre outros, no Brasil e no mundo.

² VE: Representa o valor esperado das receitas do Fundo provenientes das outras janelas de distribuição (VOD, PayTV e FreeTV).

Cine Holliúdy 2

Conforme deliberado em reunião do Comitê de Investimento do Fundo, realizada em 10 de dezembro de 2018, foi aprovada a destinação de R\$ 500 ao projeto de distribuição de obra audiovisual “Cine Holliúdy 2”, produzido por Glaz Entretenimento S.A. e distribuído por Freespirit Distribuidora de Filmes Ltda.

Em 4 de fevereiro de 2019, foi firmado contrato de investimento para fins de produção do projeto de distribuição de obra audiovisual “Cine Holliúdy 2”, doravante designada simplesmente de Obra, entre o Fundo e a Produtora, no qual foi estabelecido as condições do investimento no valor de R\$ 500. Em contrapartida ao investimento, o Fundo fará jus à recuperação prioritária do investimento efetivado, nas mesmas condições de outros investidores de P&A (“*Print & Advertising*” ou “*Distribuição*”) na Obra, bem como participação na comissão de distribuição da Obra. O total do orçamento da Obra aprovado pela ANCINE foi R\$ 1.000, limitado à R\$ 500 ao Fundo. A participação do Fundo nas receitas da Obra será devida durante o prazo de 10 anos, contados a partir da primeira exibição comercial da Obra, com participação de 1,5% da receita bruta da distribuidora em todas as janelas (Cinema, *Tv Free and Pay*, VOD, *Foreign Sales*, entre outras) à título de Comissão de Distribuição. O lançamento da Obra se deu no dia 21 de março de 2019.

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE – TIM

CNPJ nº 28.850.140/0001-78

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (data da transferência)

(Em milhares de reais)

Em 13 de novembro de 2019, foi assinado termo aditivo ao contrato firmado em 4 de fevereiro de 2019, em função do redimensionamento do projeto e, conseqüentemente, a não utilização de parte da contribuição financeira inicialmente acordada. Sendo assim, o Fundo registrou um valor a receber em sua carteira, no valor de R\$ 64, equivalente ao redimensionamento, o qual será recebido após a obtenção das autoridades regulatórias necessárias.

Durante o período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022, o Fundo recebeu o montante de R\$ 17 em relação ao projeto de distribuição de obra audiovisual “Cine Holliúdy 2” (R\$ 477 – acumulados de períodos anteriores).

Determinação da provisão para redução ao valor recuperável

Com base em modelo de precificação e projeção preparado pela Investimage Administradora de Recursos Ltda., responsável pela gestão da carteira e que possui competências necessárias para realização da análise, a Administração concluiu ser necessário fazer a reversão de *impairment* de R\$ 11 no ativo analisado, pois o valor recuperável do mesmo é superior ao que encontrava-se registrado na carteira, apesar de inferior ao valor obtido no modelo em questão.

O valor recuperável, neste momento, foi obtido da seguinte forma:

$$VA = RLP + VE - VR$$

Sendo:

VA = Valor do Ativo na Carteira

RLP¹ = Valor da RLP devida ao Fundo

VE² = Valor esperado das receitas

VR = Valor já recebido pelo Fundo

¹ RLP: Por Receita Líquida dos Produtores (RLP) entende-se a reunião de todos e quaisquer valores efetivamente recebidos em razão da exploração comercial da OBRA (contratos de distribuição e/ou exibição) em Cinema e demais janelas de exibição, durante o prazo máximo legal de proteção dos direitos autorais sobre obras audiovisuais, incluindo valores apurados em pré-vendas, adiantamentos, mínimos garantidos, royalties ao produtor, entre outros, no Brasil e no mundo.

² VE: Representa o valor esperado das receitas do Fundo provenientes das outras janelas de distribuição (VOD, PayTV e FreeTV).

Eduardo e Mônica

Conforme deliberado em reunião do Comitê de Investimento do Fundo, realizada em 24 de abril de 2019, foi aprovada a destinação de até R\$ 350 ao projeto de distribuição de obra audiovisual “Eduardo e Mônica”, produzido por De Felippes Filmes e Produções Ltda. e distribuído por Freespirit Distribuidora de Filmes Ltda.

Em 12 de julho de 2019, foi firmado contrato de investimento para fins de produção do projeto de distribuição de obra audiovisual “Eduardo e Mônica”, doravante designada simplesmente de Obra,

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE – TIM

CNPJ nº 28.850.140/0001-78

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (data da transferência)

(Em milhares de reais)

entre o Fundo e a Produtora, no qual foi estabelecido as condições do investimento no valor de R\$ 650. Em contrapartida ao investimento, o Fundo fará jus à recuperação prioritária do investimento efetivado, nas mesmas condições de outros investidores de P&A (“*Print & Advisertising*” ou “Distribuição”) na Obra, bem como participação na comissão de distribuição da Obra. O total do orçamento da Obra aprovado pela ANCINE foi R\$ 2.000, limitado à R\$ 1.000 ao Fundo. A participação do Fundo nas receitas da Obra será devida durante o prazo de 10 anos, contados a partir da primeira exibição comercial da Obra, com participação de 0,35% da receita bruta de distribuição.

Determinação da provisão para redução ao valor recuperável

Considerando que o projeto ainda não teve sua estreia em salas de cinema, a Administração concluiu que não é necessário fazer o *impairment* no ativo em questão.

Ela Disse, Ele Disse

Conforme deliberado em reunião do Comitê de Investimento do Fundo, realizada em 24 de abril de 2019 e 15 de julho de 2019, foi aprovada a destinação de até R\$ 500 ao projeto de distribuição e de R\$ 500 ao projeto de produção de obra audiovisual “Eduardo e Mônica”, produzido por Filmes do Equador Ltda. e distribuído por WMIX Distribuidora Ltda.

➤ Produção

Em 05 de agosto de 2019, foi firmado contrato de investimento para fins do projeto de produção da obra audiovisual “Ela Disse, Ele Disse”, doravante designada simplesmente de Obra, entre o Fundo e a Produtora, no qual foi estabelecido as condições do investimento no valor de R\$ 310. O total do orçamento da Obra aprovado pela ANCINE foi R\$ 3.000, limitado à R\$ 1.911 ao Fundo. Em contrapartida ao investimento, o Fundo fará jus à participação de 12,71% da Receita Líquida do Produtor obtida com a exploração da obra em todas as mídias e modalidades de exploração comercial, ao prazo máximo de 10 anos, contados a partir da primeira exibição comercial da Obra.

➤ Distribuição

Em 05 de agosto de 2019, foi firmado contrato de investimento para fins de produção do projeto de distribuição de obra audiovisual “Ela Disse, Ele Disse”, doravante designada simplesmente de Obra, entre o Fundo e a Produtora, no qual foi estabelecido as condições do investimento no valor de R\$ 500. Em contrapartida ao investimento, o Fundo fará jus à recuperação prioritária do investimento efetivado, nas mesmas condições de outros investidores de P&A (“*Print & Advisertising*” ou “Distribuição”) na Obra, bem como participação na comissão de distribuição da Obra. O total do orçamento da Obra aprovado pela ANCINE foi R\$ 1.650, limitado à R\$ 800 ao Fundo. A participação do Fundo nas receitas da Obra será devida durante o prazo de 10 anos, contados a partir da primeira exibição comercial da Obra, com participação de 2,00% da receita bruta de distribuição.

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE – TIM

CNPJ nº 28.850.140/0001-78

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (data da transferência)

(Em milhares de reais)

O lançamento da Obra se deu no dia 03 de outubro de 2019.

Durante o período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022, o Fundo não recebeu montantes em relação ao projeto de distribuição de obra audiovisual Audiovisual “Ela Disse, Ele Disse” (R\$ 396 – acumulados de períodos anteriores). Tendo em vista a recuperação de 100% do investimento realizado neste projeto, qualquer valor que ultrapasse o valor investido é reconhecido na demonstração do resultado, na rubrica “Rendas com projetos cinematográficos”.

Determinação da provisão para redução ao valor recuperável

Produção

Com base em modelo de precificação e projeção preparado pela Investimage Administradora de Recursos Ltda., responsável pela gestão da carteira e que possui competências necessárias para realização da análise, a Administração concluiu ser necessário fazer a reversão de *impairment* de R\$ 6 no ativo analisado, pois o valor recuperável do mesmo é superior ao que encontrava-se registrado na carteira, apesar de inferior ao valor obtido no modelo em questão.

Distribuição

Com base em modelo de precificação e projeção preparado pela Investimage Administradora de Recursos Ltda., responsável pela gestão da carteira e que possui competências necessárias para realização da análise, a Administração concluiu não é necessário fazer o *impairment* no ativo analisado, pois o valor recuperável do mesmo é superior ao atualmente apresentado na carteira.

O valor recuperável, neste momento, foi obtido da seguinte forma:

$$VA = RLP + VE - VR$$

Sendo:

VA = Valor do Ativo na Carteira

RLP¹ = Valor da RLP devida ao Fundo

VE² = Valor esperado das receitas

VR = Valor já recebido pelo Fundo

¹ RLP: Por Receita Líquida dos Produtores (RLP) entende-se a reunião de todos e quaisquer valores efetivamente recebidos em razão da exploração comercial da OBRA (contratos de distribuição e/ou exibição) em Cinema e demais janelas de exibição, durante o prazo máximo legal de proteção dos direitos autorais sobre obras audiovisuais, incluindo valores apurados em pré-vendas, adiantamentos, mínimos garantidos, royalties ao produtor, entre outros, no Brasil e no mundo.

² VE: Representa o valor esperado das receitas do Fundo provenientes das outras janelas de distribuição (VOD, PayTV e FreeTV).

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE – TIM

CNPJ nº 28.850.140/0001-78

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (data da transferência)

(Em milhares de reais)

Não Aprendi Dizer Adeus

Conforme deliberado em reunião do Comitê de Investimento do Fundo, realizada em 04 de junho de 2021, foi aprovada a destinação de até R\$ 1.530 ao projeto de produção de obra audiovisual “Não Aprendi Dizer Adeus”, produzido por Media Bridge Produções Ltda. e distribuído por SM Distribuidora de Filmes Ltda.

Os membros do Comitê de Investimentos com direito a voto, após apresentação pelo Gestor dos cenários pessimista, realista e otimista para cada uma das obras, decidiram aprovar o investimento de R\$ 1.530 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais) no projeto de produção do filme de longa-metragem Não Aprendi Dizer Adeus, da produtora Media Bridge.

Tal valor somente será investido em Não Aprendi Dizer Adeus após o recebimento integral dos pagamentos oriundos da dívida da Downtown Filmes (Minha Fama de Mau e Cine Holliúdy 2) e após o recebimento pelo Fundo de R\$ 252, referente à recuperação prioritária de “Ela Disse, Ele Disse”.

O saldo a pagar a este projeto em 04 de janeiro de 2022 é de R\$ 500.

Determinação da provisão para redução ao valor recuperável

Considerando que o projeto ainda não teve sua estreia em salas de cinema, a Administração concluiu que não é necessário fazer o *impairment* no ativo em questão.

6. Principais fatores de risco

Os principais fatores de risco, divulgados no Regulamento do Fundo, e que endereçam aspectos diretamente inerentes as demonstrações financeiras do Fundo são:

- (I) Riscos Relacionados ao Mercado: Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou cinematográfico brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, variações cambiais bruscas e mudanças legislativas ou políticas, poderão resultar em perdas ao Fundo e seus cotistas.
- (II) Riscos Relacionados à Liquidez dos Investimentos: O Administrador poderá ter dificuldade na alienação, a preço justo, de ativos do Fundo dentro do prazo estipulado no Regulamento para sua liquidação. Não há garantia que, quando da liquidação do Fundo, será possível ao Administrador alienar a mercado os ativos remanescentes do Fundo, de maneira que os cotistas poderão vir a receber fração ideal dos referidos ativos remanescentes, na proporção de suas respectivas cotas, na forma do Regulamento, não havendo por parte do Administrador ou do Gestor qualquer garantia quanto à possibilidade ou valor da eventual liquidação futura dos referidos ativos.

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE – TIM

CNPJ nº 28.850.140/0001-78

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (data da transferência)

(Em milhares de reais)

- (III) Riscos Relacionados à Concentração da Carteira: No mínimo 90% (noventa por cento) dos recursos do Fundo deverão ser direcionados aos Projetos Aprovados Aplicáveis, observado o disposto na Política de Investimento do Fundo descrita no Regulamento e o disposto na Instrução CVM nº 398. Os investimentos do Fundo poderão, portanto, estar concentrados em apenas um ou mais projetos. Esse investimento em poucos Projetos Aprovados Aplicáveis poderá acarretar perdas ao Fundo na hipótese de referidas aplicações se concentrarem em Projetos deficitários. A parte dos recursos do Fundo não comprometida com os Projetos, que poderá ser de até 10% (dez por cento), deverá ser aplicada em Títulos Públicos. Poderá haver maior ou menor concentração dos investimentos do Fundo em um único Projeto Aprovado Aplicável ou em determinados ativos financeiros ou modalidades de investimento. A concentração da carteira do Fundo em poucos Projetos Aprovados Aplicáveis e ativos financeiros ou modalidades de investimento pode elevar o risco de o Fundo e seus cotistas sofrerem prejuízos.
- (IV) Risco Decorrente do Investimento em Produção, Comercialização e Distribuição de Obras Cinematográficas Brasileiras de Produção Independente: A rentabilidade do investimento na produção, comercialização e distribuição de obras audiovisuais advém, principalmente, das receitas de venda de ingressos em cinema, venda de DVD e Home Video, venda do direito de transmissão para TV fechada e aberta, além de outros direitos de comercialização. Nesse sentido, há o risco de a obra não obter o sucesso comercial esperado e o retorno financeiro ficar abaixo do projetado, afetando o Fundo e os cotistas.
- (V) Risco Decorrente da Indisponibilidade do Benefício Fiscal Após o Ano de 2019: Na data do Regulamento a legislação tributária referente ao benefício fiscal concedido aos investidores que adquirem cotas de FUNCINEs prevê que as pessoas físicas e jurídicas tributadas pelo lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido 100% das quantias aplicadas na aquisição de cotas de FUNCINEs (sujeito aos limites ali previstos), contanto que tal investimento seja feito até o período de apuração relativo ao ano-calendário de 2019, inclusive. Não há como assegurar a potenciais Investidores Profissionais no Fundo que tal benefício fiscal ou semelhante estará disponível em caso de investimentos em cotas do Fundo feitos após o ano-calendário de 2019.

7. Emissões, amortizações, distribuição de resultados e resgates

A emissão inicial de cotas do Fundo correspondeu a até 30.000 (trinta mil) cotas com o valor unitário de R\$ 1 (um mil reais), totalizando R\$ 30.000 (trinta milhões de reais), observado que o número mínimo de cotas distribuídas em razão da emissão inicial era de 1.000 (mil) cotas, totalizando R\$ 1.000 (um milhão de reais), caso em que, decorrido o prazo da oferta, o Administrador poderá dar por encerrada distribuição inicial, cancelando o saldo não colocado. O encerramento da distribuição inicial ocorreu em 21 de agosto de 2018, com o cancelamento do saldo não colocado no montante total de R\$ 27.000.

As cotas do Fundo foram emitidas através de Oferta Pública com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de julho de 2009. Até 04 de janeiro de 2022, foram subscritas e

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE – TIM

CNPJ nº 28.850.140/0001-78

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (data da transferência)

(Em milhares de reais)

totalmente integralizadas 13.302,1094 (treze mil e trezentos e dois inteiros, e dez mil novecentos e quatro décimos de milésimas) cotas totalizando o montante de R\$ 12.400 (doze milhões e quatrocentos mil reais), conforme quadro abaixo:

Semestre	Quantidade	Valor da cota	Financeiro
31/03/2018	3.000,0000	1,00	3.000
31/09/2018	-	-	-
31/03/2019	2.400,0000	1,00	2.400
30/09/2019	2.673,6910	0,94	2.500
31/03/2020	-	-	-
30/09/2020	-	-	-
31/03/2021	-	-	-
30/09/2021	2.337,3887	855,66	2.000
04/01/2022	2.891,0287	859,84	2.500
Total	13.302,1084		12.400

Os recursos oriundos da liquidação total ou parcial dos investimentos nos Projetos Aprovados Aplicáveis que integram a carteira do Fundo, assim como os dividendos, bônus ou quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo em decorrência dos seus investimentos nos referidos Projetos Aprovados Aplicáveis, serão utilizados para amortização das cotas do Fundo, salvo a Reserva, tratada conforme abaixo:

Será respeitada uma reserva de recursos líquidos do Fundo de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital integralizado do Fundo, para fazer frente aos encargos do Fundo ("Reserva").

Caso a Reserva atinja um montante inferior ao montante mínimo previsto acima, o Administrador, para atender as necessidades de caixa do Fundo, poderá, a seu exclusivo critério, reter parte ou a totalidade dos recursos obtidos na liquidação de ativos, como também dos dividendos, bônus ou quaisquer outros valores recebidos pelo Fundo, nos termos do Regulamento, até o limite para recompor a Reserva do capital subscrito do Fundo.

Em 04 de janeiro de 2022, o Fundo possui R\$ 9.984, que representa 87,09% do capital integralizado, mantido em aplicações interfinanceiras de liquidez para fazer frente aos encargos do Fundo e realizar novos investimentos.

Os cotistas estão isentos do pagamento de (i) qualquer comissão; (ii) taxa de ingresso; e (iii) taxa de saída.

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração ou liquidação do Fundo.

O Fundo não teve qualquer amortização de cotas no período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE – TIM

CNPJ nº 28.850.140/0001-78

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (data da transferência)

(Em milhares de reais)

8. Remuneração da Administradora, Gestora e Custodiante

Pela prestação de serviços ao Fundo, o Administrador e o Gestor receberão do Fundo uma remuneração (a ser distribuída entre eles conforme contrato(s) firmado(s) entre as partes), composta de:

- Taxa devida ao Administrador e ao Gestor, em conjunto, correspondente a (a) (a.1) 4% (quatro por cento) ao ano, apurados sobre o capital subscrito, durante o Período de Investimento, ou (a.2) 3,5% (três ponto cinco por cento) ao ano, apurado sobre patrimônio líquido do Fundo ("Patrimônio Líquido"), durante o Período de Desinvestimento, apurada e provisionada diariamente, em base dias úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à sua vigência, ou (b) R\$ 25 (vinte e cinco mil reais) mensais, corrigidos anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA"), o que for maior, paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à sua vigência. ("Taxa de Administração").

No período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 foi registrada a importância de R\$ 104 à título de taxa de administração. O saldo a pagar à Administradora em 04 de janeiro de 2022 é de R\$ 43.

- Adicionalmente à Taxa de Administração, será devida exclusivamente ao Gestor, taxa correspondente a 20% (vinte por cento) da valorização da cota do Fundo que exceder o IPCA, acrescido de uma sobretaxa de 4% (quatro por cento) ao ano ("Benchmark"), conforme calculada a seguir ("Taxa de Performance"):

$$TP = [VD-(VC-VDA)] \times 0,20$$

Legenda:

TP = Taxa de Performance

VD = valor distribuído aos cotistas a título de amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo.

VC = valor de integralização das cotas do Fundo, corrigido, desde a data de integralização até a data de amortização ou liquidação do Fundo, pela variação do IPCA acrescida de 4% (quatro por cento) ao ano.

VDA = soma das quantias já distribuídas aos cotistas, a título de amortização, atualizadas, desde a data de sua distribuição até a data de cálculo, pela variação do IPCA acrescida de 4% (quatro por cento) ao ano, limitada ao VC. A atualização será feita desde a data da distribuição dos valores aos cotistas, até a data do cálculo da taxa de performance devida.

Somente haverá pagamento de Taxa de Performance ao Gestor quando o resultado da fórmula de cálculo prevista no inciso (ii) acima, for positivo.

Na falta de divulgação ou extinção do IPCA, aplicar-se-á a variação do Índice Geral de Preços - Mercado, apurado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-M).

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE – TIM

CNPJ nº 28.850.140/0001-78

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (data da transferência)

(Em milhares de reais)

A Taxa de Performance será calculada e provisionada diariamente, por dia útil, e apurada a cada pagamento feito aos cotistas à título de amortização ou liquidação das cotas do Fundo, e será apropriada a partir da integralização das cotas e/ou na ocorrência de amortizações, sempre após a dedução de todas as despesas do Fundo, inclusive da Taxa de Administração, observado, ainda, o Parágrafo Quarto abaixo. As amortizações e liquidação do Fundo serão acompanhadas da respectiva memória de cálculo e de nota explicativa às demonstrações financeiras.

Para o cálculo da Taxa de Performance será utilizado o conceito denominado "marca d'água", ou seja, só será cobrada Taxa de Performance se o valor da cota do Fundo, em cada data de apuração e pagamento, estiver acima do valor da cota na data da última cobrança da Taxa de Performance, atualizado pelo *Benchmark*. Caso o cotista ingresse no Fundo e a cota de sua aplicação esteja inferior ao VDA, o Gestor fará um ajuste, a título de apuração da performance individual, cobrado no momento da próxima amortização ou resgate.

Na hipótese de substituição do Gestor, de acordo com o previsto no Artigo 14 do regulamento, e na Instrução CVM 398, o Gestor fará jus ao recebimento da Taxa de Performance, a ser paga pro rata *temporis*, observado o período de exercício efetivo de suas funções e o prazo de duração do Fundo inicialmente previsto.

O Gestor não fará jus ao recebimento da Taxa de Performance no caso de ser substituído por descredenciamento da CVM ou má administração dolosa ou culposa ou má fé de sua parte, comprovada por meio de decisão judicial transitada em julgado.

A remuneração do Custodiante será deduzida da Taxa de Administração.

Não houve apropriação de despesa com taxa de performance no período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

9. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido (PL) médio estão demonstradas como segue:

Encargos	1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022	
	R\$ Mil	%
Despesa de taxa de administração	104	1,11%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	1	0,01%
Outras	4	0,04%
Total	109	1,17%
PL médio do período	9.354	

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE – TIM

CNPJ nº 28.850.140/0001-78

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (data da transferência)

(Em milhares de reais)

10. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento dos períodos estão demonstrados como segue:

Período	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
	Valor da cota - R\$ (*)	Rentabilidade - % (*)
01/10/2021 a 04/01/2022	859,8409	-1,06%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculada com base no último dia útil do mês.

Rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Tributação

Conforme artigo 46, parágrafo 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, os rendimentos auferidos no resgate ou na amortização de cotas estão sujeitos ao Imposto de Renda na Fonte, à alíquota de 20% (vinte por cento) sobre a diferença positiva entre o valor de amortização ou resgate e o valor de aquisição da cota.

12. Custódia dos ativos integrantes da carteira

Os títulos públicos federais são escriturais e sua custódia encontra-se registrada em conta depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

13. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

Os serviços de custódia, gestão, tesouraria, controle e processamento dos títulos e valores mobiliários e de escrituração das emissões e resgates de cotas do Fundo são prestados pelos seguintes prestadores:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Investimage Administradora de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S/A
Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE – TIM

CNPJ nº 28.850.140/0001-78

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (data da transferência)

(Em milhares de reais)

14. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003

Em atendimento a Instrução CVM nº 381, de 14 de janeiro de 2003, a Administradora informa que o Fundo, no período findo em 04 de janeiro de 2022, contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, em atendimento aos procedimentos estabelecidos pela Matriz, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

c) Transações com partes relacionadas

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 8 e 13.

d) Alterações estatutárias

Em Assembleia Geral de Cotistas, realizada no dia 04 de janeiro de 2022, foi deliberada a transferência da Administração do Fundo da BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., no fechamento do dia 04 de janeiro de 2022.

e) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliário (“CVM”).

f) Eventos subsequentes

O setor audiovisual, entre março e setembro de 2021, continua sofrendo com os impactos da pandemia de COVID-19, principalmente quando se trata de geração de bilheteria e, portanto, de faturamento nas salas dos cinemas. Por outro lado, outros meios e *players* de difusão de conteúdo audiovisual, notadamente por meio de *streaming*, têm aumentado progressivamente

Fundo de Financiamento da Indústria Cinematográfica Nacional – FUNCINE – TIM

CNPJ nº 28.850.140/0001-78

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 1º de outubro de 2021 a 04 de janeiro de 2022 (data da transferência)

(Em milhares de reais)

sua participação de mercado e registrado um crescimento exponencial de audiência nas plataformas digitais. Tal panorama contribui com a intensificação dos investimentos de grandes grupos internacionais no lançamento de plataformas próprias e na produção de conteúdo destinado à veiculação por *streaming*.

Segundo a Agência Nacional de Cinema (“ANCINE”), os filmes nacionais neste ano alcançaram, até o momento, um público acumulado de somente cerca de R\$ 0,2 MM, uma redução de 97,42% comparado ao ano de 2020. A renda dos filmes nacionais também apresentou uma queda acentuada, totalizando cerca de R\$ 3,88 MM de faturamento, o que representa um *market-share* de apenas 0,89% de público dos filmes nacionais em relação aos estrangeiros neste ano. Isso se deve, principalmente, ao fato de os filmes nacionais terem atrasado seus cronogramas de produção e lançamento para quando as salas de cinema estiverem mais frequentadas.

Alguns exemplos desses ajustes de cronograma são os projetos "Minha Irmã e Eu", "Detetives do Prédio Azul - DPA 3" e "Eduardo e Mônica", investidos por fundos geridos pela Investimage. Tais projetos tiveram filmagens e estreias adiadas para o primeiro semestre de 2022 à espera de um melhor cenário de saúde pública.

Desde março de 2021, o Brasil tem apresentado um avanço na vacinação e, aos poucos, o número de casos e mortes em todo o país tem diminuído. Com isso, a flexibilização das atividades tem sido pauta no território nacional. Dentre as medidas tomadas, os cinemas passaram a voltar a funcionar com restrições e protocolos sanitários. Medidas como o uso de máscara são, agora, obrigatórias e a higienização das salas, mais rigorosas. Assim, o setor vem se readaptando e entrevê boas perspectivas em curto prazo, já que a pandemia vem sendo gradativamente controlada e os eventos com presença de público começaram a ser liberados. As cidades de São Paulo e do Rio de Janeiro, por exemplo, anunciaram que os cinemas já podem funcionar com sua capacidade máxima nas salas de exibição ao público, que apesar de ainda ser incipiente comparado ao período pré-pandemia, vem crescendo gradativamente ao longo das semanas.

* * *

Allan Hadid
Diretor
CPF: 071.913.047-66

Rafaela Perdigão Castro
Contadora
CRC: 1SP-314591/O-6